

**LEI Nº 5.299, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2024.

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 250.000,00

**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0005 – Assistência e Previdência INSS  
3.1.90.13.00 -Obrigações Patronais .....R\$. 250.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de novembro de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama/MG.

**Autor:** Mesa Diretora